



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PRATA/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 108/2019

A Presidente do **COMDICA de Nova Prata/RS** TORNA PÚBLICO o presente edital pra divulgar as **Especificações para a Prova Escrita e a Alteração do Calendário do Pleito**, ao passo do que, além do já estabelecido nos Editais nº 074, 090 e 093/2019, restam vigentes as seguintes disposições:

1. A Prova Escrita, de caráter **eliminatório**, será composta por **20 (vinte) questões** referentes ao **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações)**. As questões serão todas **objetivas**, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, das quais somente **01 (uma) será a correta**.

1.1. A Prova Escrita terá um peso total de **100 (cem) pontos**, de forma que cada questão valerá **5,00 (cinco) pontos**. A nota da Prova Escrita será calculada pelo número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo valor por questão. Realizada a prova, **somente serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) ou mais na nota final da prova**, sendo considerados reprovados no certame aqueles que não atingirem essa pontuação.

1.2. A Prova Escrita será realizada na data prevista no Calendário do Pleito, item 3 deste edital. A confirmação da data, local e horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem ao seu local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de convocação, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica (de ponta grossa e tinta azul ou preta)**. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

1.2.1. Em havendo quaisquer necessidades de ajustes operacionais, o **COMDICA**, através da **Comissão Especial Eleitoral**, reserva-se o direito de indicar nova data para realização da prova, garantida publicidade legal, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da realização da prova.

1.2.2. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes; A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Escrita, bem como seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato; Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento no dia, local e horário estabelecido para a Prova Escrita (eliminatória) acarretará a eliminação do candidato.

1.2.3. Somente poderá ingressar à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade, com foto, o qual permita com clareza sua identificação.

1.2.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.2.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá realizar a prova.

1.2.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

1.2.4. Para realização da Prova Escrita todos os candidatos receberão um Caderno de Questões e um Cartão de Respostas. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o Cartão de Respostas **NÃO** pode conter rabisco e/ou rasura, devendo ser conservado com segurança pelo candidato.

1.2.4.1. O Cartão de Respostas, codificado, além de conter local destinado às respostas, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura. **É obrigação única e exclusiva do candidato:** (a) manter o Cartão de Respostas em segurança durante a realização da prova; (b) conferir se os dados impressos no Cartão de Respostas, **em especial o nome e o número de inscrição estão corretos**; (c) preencher e assinar o cartão de Respostas, a **CANETA, obrigatoriamente**; (d) entregar o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PRATA/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

1.2.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de **até 2h30min (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para preenchimento e assinatura do Cartão de Respostas, sendo que o candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova depois de decorrida **01 (uma) hora** contada do seu efetivo início, podendo levar consigo seu Caderno de Provas.

1.2.6. A correção das provas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, o Cartão de Respostas é o único documento válido e utilizado para esta correção, de forma que deve ser preenchido e assinado pelo candidato com bastante atenção, uma vez que ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação.

1.2.6.1. Tendo em vista que a correção das Provas Objetivas é realizada por sistema eletrônico (leitura óptica), não haverá processo de desidentificação e posterior identificação dos Cartões de Respostas.

1.2.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o Caderno de Questões. Será atribuída nota zero à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma alternativa assinalada. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

1.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ESCRITA:

1.3.1. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

1.3.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

1.3.3. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

1.3.4. Após o ingresso na sala e durante todo o tempo de realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica (de ponta grossa e tinta azul ou preta), documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. É **vedada** a comunicação entre candidatos após o seu ingresso na sala de provas e, ainda, as seguintes condutas: utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; consultar e/ou permanecer com livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão admitidos às provas candidatos com arma, em hipótese alguma. Objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de provas, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato. A **Comissão Especial Eleitoral** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem à sala de provas pertences cujo uso não está autorizado durante a realização das mesmas, de acordo este capítulo.

1.3.4.1. Ainda, após o efetivo início da prova, é **vedada** a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

1.3.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia da realização da prova: (a) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; (b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; (c) os candidatos poderão ainda ser submetidos à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e de impressão digital em



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PRATA/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



formulário próprio. A identificação especial será julgada pela **Comissão Especial Eleitoral** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

1.3.6. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

1.3.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, divergência na distribuição e/ou quaisquer outras situações, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

1.3.8. Poderá ser sumariamente excluído do presente processo o candidato que:

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, nos termos do item 1.3.4 deste edital;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, ainda, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou Coordenação Executiva.

1.3.9. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

1.3.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

2. Os recursos referentes à Prova Escrita poderão ser interpostos durante o período estabelecido no Calendário do Pleito, em conformidade com as disposições do edital específico que será divulgado, oportunamente.

3. Ao passo das retificações já realizadas pelos editais 090 e 093/2019, e, ainda, tendo em vista divergência entre o item 4.1 e o Calendário do Pleito, ambos pertencentes ao Edital nº 074/2019, ALTERA-SE o Calendário do Pleito, o qual passa a constar conforme segue:

DATA	EVENTO
22 de abril a 28 de maio	Prazo para inscrições
29 a 31 de maio	Prazo para a deliberação da CEE acerca das inscrições
31 de maio a 04 de junho	Prazo para a notificação dos candidatos com inscrição não homologada
05 a 06 de junho	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
07 a 10 de junho	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
11 a 12 de junho	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
13 a 14 de junho	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
17 a 18 de junho	Prazo para julgamento pelo COMDICA
19 a 20 de junho	Prazo para a publicação de Edital com inscrições homologadas
19 de junho	Divulgação das especificações para a Prova Escrita e alteração do calendário do Pleito
21 a 25 de junho	Prazo para impugnação das inscrições
26 a 27 de junho	Prazo para a notificação dos candidatos impugnados
28 de junho a 01 de julho	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
02 a 04 de julho	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
05 a 09 de julho	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
10 a 11 de julho	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
17 a 19 de julho	Prazo para a publicação de Edital com candidaturas registradas
03 de agosto	Realização da Prova Escrita (Objetiva)
07 de agosto	Divulgação do Gabarito e resultado preliminar da Prova Escrita



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PRATA/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



08 e 09 de agosto	Prazo apresentação de recurso do Gabarito e resultado preliminar da Prova Escrita
14 de agosto	Divulgação do Gabarito e resultado definitivo da Prova Escrita
14 de agosto	Notificação dos recorrentes quanto a não reconsideração
15 e 16 de agosto	Prazo para os recorrentes interpirem recurso perante o COMDICA
20 de agosto	Prazo para julgamento do recurso pelo COMDICA e publicação de Edital com a Lista de Habilitados ao Pleito Eleitoral
21 de agosto	Prazo para sorteio do número de cada candidato
24 de agosto	Início da propaganda eleitoral
04 de setembro	Último dia para publicação dos locais de votação
04 de setembro	Último dia para publicação da lista de mesários
04 a 08 de setembro	Prazo para impugnação de mesários
09 a 10 de setembro	Prazo para julgamento das impugnações pela CEE
11 a 12 de setembro	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
13 a 16 de setembro	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
17 a 18 de setembro	Prazo para julgamento pelo COMDICA
19 a 23 de setembro	Prazo para a publicação de Edital com lista nominal de mesários definitiva
02 de outubro	Encerramento da propaganda eleitoral
06 de outubro	Data das eleições
07 a 11 de outubro	Prazo para apresentação de recursos quanto a ocorrências e impugnações perante o COMDICA
14 a 15 de outubro	Notificação aos interessados do resultado dos recursos
16 de outubro	Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições
17 a 18 de outubro	Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
21 a 22 de outubro	Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
23 a 24 de outubro	Prazo para publicação do Edital com resultado definitivo das eleições
28 de outubro	Convocação dos eleitos para a realização de avaliação Psicológica
11 de novembro	Publicação do resultado da avaliação Psicológica
12 de novembro	Convocação dos eleitos e suplentes para o curso de capacitação
10 de dezembro	Convocação dos eleitos para a Posse

4. Sem prejuízo aos candidatos inscritos, o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as especificações ora trazidas, inclusive no que diz respeito às datas.

Nova Prata/RS, 19 de junho de 2019.

PATRÍCIA FABRIS,
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.

Registre-se, publique-se, encaminhe-se
cópia ao Ministério Público, cumpra-se.